



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Publicado no Boletim Oficial 36.  
Em 29 / 06 / 18  
Ass. \_\_\_\_\_

**LEI N° 1.772, DE 07 DE JUNHO DE 2018**

**Dispõe sobre a extinção de 04(quatro) cargos de Orientador Educacional e criação de 02 (dois) cargos de Pedagogos e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Miracema aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam extintas 04(quatro) vagas no cargo de Orientador Pedagógico, do quadro de provimento conforme o anexo da Lei 1.367/11.

**Parágrafo Único:** O quadro de vagas da Lei nº 1.367, de 08 de setembro de 2011, em seu anexo I, passa a vigorar com as alterações previstas nesta Lei.

**Art. 2º-** Ficam criadas 02(duas) vagas no cargo de Pedagogo, do quadro de provimento efetivo, Grupo NS-39, Padrão de Vencimento P-34.

**Parágrafo Único:** O quadro de vagas da Lei nº 813, de 15 de dezembro de 1999, passa a vigorar com as alterações previstas nesta Lei.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando adequada com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para o exercício corrente.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07 DE JUNHO DE 2018

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**